

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08360.009581/2022-81

2. Objeto

2.1 Contratação de serviços de fornecimento de Licença Anual de Software de Controle de Acesso (Catmat 445221) - para 58 equipamentos e até 800 usuários, conforme levantamento técnico que constará as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

3.1 Este processo de contratação tem como objetivo a manutenção dos sistemas de Controle de Acesso e Ponto Eletrônico Biométrico essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais da Superintendência de Polícia Federal no Pará.

3.2 A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Polícia Federal no Pará, por meio de contrato continuado dos serviços mencionados, essenciais para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

3.3 Justifica-se o processo tendo em vista a necessidade de garantir a segurança das instalações e controlar o fluxo de funcionários e de terceiros, integrando-se a solução conjunta de controle de ponto biométrico.

3.4 A Solução contratada também possibilitará o controle de entrada e saída de viaturas e veículos particulares na sede da Superintendência de Polícia Federal no Estado do Pará.

3.5 O controle de acesso, quando devidamente utilizado, constitui instrumento valioso e indispensável para a eficiência, rapidez e à segurança das atividades policiais e administrativas desenvolvidas no âmbito da Superintendência de Polícia Federal no Pará;

3.6 O controle de ponto biométrico é ferramenta essencial para o controle administrativo na Superintendência de Polícia Federal no Pará;

3.7 A aquisição de licença de software busca a continuidade da prestação dos serviços com o menor custo e impacto nas atividades policiais, uma vez que não envolve a implantação de novos sistemas, mas a manutenção do sistema existente.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR /PF/PA	Cosme Junio Martins Maia

5. Necessidades de Negócio

5.1 Permitir o controle de acesso às dependências da Sede da SR/PF/PA.

5.2 Controle de acesso através de cartões de identificação e leitura biométrica com contato - a partir de cadastramento previamente executado.

5.3 Controlar o acesso de pessoas e veículos.

5.4 Capacidade de criação de usuários, e grupos de usuários com perfis de gerenciamento e/ou monitoramento.

6. Necessidades Tecnológicas

6.1 Compatibilidade técnica e contratual com a Contratação da Diretoria De Tecnologia da Polícia Federal (DTI).

6.2 Objetivo Estratégico: ID N41 - Sistema de Controle de Acesso integrado e padronizado para todas as unidades da Polícia Federal.

6.3 Alinhamento ao PDTIC 2020 - 2023: Ação A45 - Contratar e implantar solução integrada de controle de acesso.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1 O serviço deve necessariamente estar disponível no endereço da unidade da SR/PF/PA, abaixo mencionado.

LOCAL	TIPO DE UNIDADE/ CIDADE	ENDEREÇO	CEP
1	Superintendência de Polícia Federal no Estado do Pará	Avenida Almirante Barroso, nº 3251, Bairro Souza, Belém/PA	66613-710

7.2 Estar em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-lei nº 200/1967, Lei 13.303 /16, Lei 10.520/01, (Lei do Pregão), Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), IN. 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC) e legislação específica aplicada.

7.3 Oferecer suporte técnico em período integral com atendimento imediato, seguindo os critérios, instruções e normativos estabelecidos pela agência reguladora (ANATEL), para possíveis eventualidades e falhas em qualquer componente da solução.

7.4 Estar em conformidade com a Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.5 Oferecer garantia e suporte técnico para o software objeto da licença.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1 O objeto da aquisição é a licença anual do software.

9. Levantamento de soluções

9.1 Identificação das Soluções (ou Cenários):

9.1.1 Solução única - Aquisição da Licença.

10. Análise comparativa de soluções

10.1 Solução única - Contratação do licenciamento anual do software.

10.1.1. Análise da Solução: A contratação do licenciamento do software é a solução única, pois os custos para implantar um novo software, ou desenvolver uma solução internamente, superam muito os custos e prazos da aquisição da licença anual. Essa forma de contratação tem sido amplamente utilizada na Administração Pública, demonstrando-se vantajosa e eficiente.

TABELA DE ANÁLISE DE REQUISITOS				
Requisito:	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Única	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?Única	Única	x		
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Única		x	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Única	x		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Única			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Única			x

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

11.1 A aquisição da licença é a única solução, não havendo outra maneira de atender a necessidade da SR/PF/PA.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

12.1 A contratação pretendida está estimada em R\$ 17.590,00.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

13.1 Fornecimento de Licença Anual de Software de Controle de Acesso.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 17.590,00

14.1 A contratação está estimada em R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais).

15. Justificativa técnica da escolha da solução

15.1 A aquisição da Licença garante a continuidade dos serviços de Controle de Acesso à Sede da SR/PF/PA, essenciais para a segurança das instalações e servidores, permitindo que se mantenha a prestação do serviço público, trazendo os benefícios da eficácia da solução em virtude da satisfação dos requisitos de negócio estabelecidos.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

16.1 A solução a ser contratada é a única disponível para atender as necessidades da SR/PF/PA.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1 A licença vigente expirou no dia 30 de outubro de 2022, tornando necessário um novo processo de licenciamento perante o fornecedor destes serviços através de processo licitatório, para garantir a continuidade dos serviços dentro do que determina a legislação pertinente ao assunto.

18. Providências a serem Adotadas

18.1 A SR/PF/PA irá designar equipe para fiscalização e gestão do Contrato nos moldes da legislação pertinente ao assunto.

18.2 A Contratada deverá designar preposto para representar a empresa e atuar como principal interlocutor junto a SR/PF/PA.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

19.1 O controle de acesso constitui serviço essencial para a SR/PF/PA, para o desenvolvimento das atividades administrativas e policiais, garantindo a segurança e o controle das instalações e ativos através dos quais são prestados serviços para a sociedade. Desta forma, é viável a contratação deste serviço conforme o resultado deste estudo.

20. Responsáveis

COSME JUNIO MARTINS MAIA

Escrivão de Polícia Federal - Chefe do NTI/SR/PF/PA

JOSE LUIS SOARES CASTRO

Agente de Telecomunicações e Eletricidade